

## Conteúdo desta edição

- [Beneficie dos nossos serviços](#)
  - Conheça os serviços que temos para si
  - O início de mais um ano escolar
  - Fins de semana para ativos
  - Formação sénior
- [Aconteceu](#)
  - Reabertura de refeitórios
- [Boas práticas para uma alimentação saudável](#)
  - Que cuidados deve ter ao fazer compras?
- [Opinião](#)
  - Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade - O que sabe sobre o MIPP?
  - O clima em Portugal: Caracterização, tendências e cenários
- [Temas jurídicos](#)
  - Novo IRS - reforma 2015
  - A resolução do contrato de arrendamento

## Editorial

Caros(as) beneficiários(as),

A presente edição assinala mais um ano escolar que há pouco começou, abordando matérias como a reforma do IRS operada em dezembro de 2014 e o apoio destes Serviços às despesas com a educação.

Para além do destaque dado a algumas iniciativas dos SSAP, como a formação sénior, os fins de semana para ativos e a reabertura de refeitórios após obras de requalificação, contamos nesta edição, com a colaboração da Polícia de Segurança Pública e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, em artigos relativos ao Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) e o clima em Portugal, respetivamente.

Conheça ainda o regime de resolução do contrato de arrendamento urbano, por falta de pagamento das rendas, na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto.

Até breve,

Humberto Meirinhos

Presidente dos SSAP

## Beneficie dos nossos serviços

### Conheça os serviços que temos para si.

O nosso desafio é ajudar a aumentar e melhorar as condições de vida e bem-estar dos nossos beneficiários e respetiva família!



Procuramos contribuir para o desenvolvimento de respostas mais eficazes e eficientes face aos desafios sociais atuais e emergentes, apoiando os nossos beneficiários, nomeadamente, através de apoios económicos e sociais (àqueles que pela sua condição social e económica estão mais vulneráveis), na gestão dos tempos livres, no acesso a bens e serviços a preços vantajosos.

A nossa área de atuação é abrangente, descubra os nossos serviços! [clique em cada pétala]

## O início de mais um ano escolar

Setembro marca o início de um novo ano escolar. Os Serviços Sociais da Administração Pública no âmbito das suas competências, deram início no dia 1 de setembro à receção de candidaturas com vista à atribuição de subsídios de Ama, Creche, Educação Pré- Escolar e Estudos.

As referidas prestações visam apoiar as famílias *no âmbito das despesas por estas suportadas com o acompanhamento e educação de crianças dos 3 meses até ao ingresso no ensino básico - **Subsidio de Ama, creche e Educação Pré – Escolar** e nas despesas com o início da atividade escolar* relativas ao 1.º, 2.º e 3.º ciclo de ensino, *bem como os cursos de **Especialização Tecnológica - Subsidio de Estudos**.*

As concessões destes subsídios são reguladas pelas Portarias n.º 1486 e 1487 de dezembro de 2008 e pelo Decreto-lei n.º 70/2010 de 16 de junho que estabelece regras respeitantes à verificação da condição de recursos aplicável a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado.

Relembramos que estes serviços celebram protocolos no âmbito da educação (creches, jardins de infância e outros níveis de ensino) com diversas entidades do setor privado e social que proporcionam condições preferenciais na aquisição dos referidos serviços. Para mais informações consulte os nossos [protocolos](#).

## Fins de semana para ativos

Para os beneficiários no ativo, os Serviços Sociais da Administração Pública organizam atividades lúdicas, fora do período normal de trabalho, numa perspetiva de valorização dos seus tempos livres.

Conheça este projeto e enriqueça-o com a sua participação!

Pesquisamos para si o que há de melhor para visitar nos distritos de Lisboa e Porto, bem como no resto do país, proporcionando-lhe um fim-de-semana diferente!

Privilegiamos a nossa história, os costumes e a tradição! Respire CULTURA!

Para mais informações consulte-nos em [Fins de semana ativos](#).

## Formação Sénior

Sem esquecer como é importante envelhecer de forma ativa e com qualidade, a formação dedicada aos seniores, aposta no desenvolvimento de ações como "Neuropsicologia das Demências", "Ginástica da Mente", "Defesa Pessoal", "Yoga do Riso", "Relações Interpessoais" e "Reciclagem". Na área das TIC salientamos as ações com maior procura, como a "Introdução à Informática", "Fotografia Digital", "Redes Sociais", "Tablets, Gadgets e o Futuro", "APPS", "Criação de Álbuns Digitais", "Armazenamento em Nuvem" entre outras.

A Formação Sénior recomeçou a 14 de setembro, [venha conhecer-nos](#).

## Refeitórios - Reabertura após obras de requalificação

Após realização de intervenção de requalificação, foram reabertos os refeitórios instalados na Fundação para a Ciência e a Tecnologia e Palácio Conde Penafiel.

Dando continuidade ao objetivo de adequação dos refeitórios geridos pelos SSAP às normas em vigor sobre higiene e segurança alimentar, a intervenção incidu, em grande parte, sobre as áreas técnicas, sustentada na prévia identificação de necessidades, avaliadas de forma integrada com a conjuntura financeira envolvente.

Daqui resultou a reconversão de infraestruturas, de modo a evitar pontos de potencial contaminação dos géneros alimentícios, e a renovação de equipamentos que, considerado o estado em que se encontravam, constituíam um obstáculo à rendibilidade dos recursos afetos e cuja manutenção representava uma opção economicamente desvantajosa.

Certos do impacto destas ações na salvaguarda dos interesses dos utilizadores dos refeitórios, não podemos deixar de agradecer a compreensão por estes demonstrada, em concreto, durante o período de encerramento verificado, garantindo que continuaremos a prosseguir um objetivo que consideramos fundamental.



Refeitório da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Refeitório do Palácio Conde Penafiel

## Boas práticas para uma alimentação segura

### Que cuidados deve ter ao fazer compras?

Se tiver de fazer várias atividades fora de casa, faça as compras de alimentos em último lugar antes de voltar para casa. Nunca deixe os alimentos muito tempo à temperatura ambiente, por exemplo no carro, principalmente em dias quentes.

Os ingredientes e alimentos comprados deverão estar com bom aspeto, limpos, sem cheiro desagradável, íntegros (casca sem danificação ou rutura) e com as embalagens íntegras e não opadas (inchadas). As conservas e enlatados devem estar sem golpes, sem deformações, sem oxidações e não opados. Não compre embalagens danificadas, inadequadas ou contaminadas.

Leia sempre o rótulo e verifique os requisitos da embalagem (estado da embalagem, códigos, rotulagem – nome do produto, lista de ingredientes, condições de conservação, modo de emprego ou utilização, informação nutricional, local de origem e prazo de validade).

Dê especial atenção ao conteúdo dos rótulos dos géneros alimentícios reconhecendo que “consumir até” é diferente de “consumir de preferência antes de/antes do fim de”.

Para os géneros alimentícios que se estragam mais facilmente e que por essa razão podem apresentar um perigo imediato para a saúde humana após um curto período de tempo, é utilizada a data limite de consumo (“consumir até”). Depois da data limite de consumo o género alimentício é considerado não seguro.

Para os restantes géneros alimentícios é utilizado “consumir de preferência antes de/antes do fim de”, sendo que esta data indica a durabilidade mínima do produto em questão, isto é, até à qual este mantém as suas características organoléticas (aspeto, cheiro, sabor e textura) intactas, sendo que, ultrapassada essa data pode haver alterações das mesmas sendo o produto considerado seguro.

É de notar que é proibida a venda e a exposição de produtos alimentares cuja data limite de consumo ou data de durabilidade mínima se encontre ultrapassada.

No caso das carnes a sua frescura pode ser avaliada pela sua consistência, brilho de corte, cor e odor.

Nos peixes a frescura é garantida pela consistência firme, escamas aderentes à pele, guelras vermelhas, olhos brilhantes e não húmidos e odor adequado (não amoniacal).

A escolha de alimentos processados como leite pasteurizado, deve ser feita de forma segura, não ingerindo nunca leite ou seus derivados não pasteurizados.

Boas compras!

**Fonte:** “Segurança Alimentar – Guia de Boas Práticas do Consumidor” INSA

## Opinião

### O que sabe sobre o MIPP?

O Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, tal como o conhecemos hoje tem vindo a sofrer alterações, até mesmo na sua designação. Operacionalmente, começou por se designar **Projeto Integrado de Policiamento de Proximidade** (PIPP – projeto piloto), uma vez que a fase inicial foi de estudo, de implementação de estratégias e de formação específica das Equipas. O projecto teve o seu início no terreno em Setembro de 2006. Atualmente assume a designação de **Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade** (MIPP).

Inicialmente tinha como objectivo principal criar maior proximidade com os grupos-alvo, nomeadamente os idosos, residentes e comerciantes de cada área e criar também parcerias com instituições que trabalhem de perto ou directamente com a PSP (instituições sociais, Juntas de Freguesia e empresas particulares). Foram realizados contactos com potenciais parceiros no sentido de melhor servir a comunidade e principalmente estar mais próximo de grupos-alvo mais vulneráveis, tais como idosos, crianças ou pessoas portadoras de deficiência.

As equipas policiais que trabalham diariamente em prol da comunidade são designadas de **Equipas de Proximidade e Apoio à Vitima (EPAV’S)**. Pretende-se que estas equipas apresentem uma estabilidade consistente em termos de elementos, ou seja, que a equipa se mantenha e não sofra alterações (confiança, estabilidade e continuidade). Cada EPAV trabalha diariamente numa área específica, normalmente por áreas de Junta de Freguesia. As EPAV’s têm o objectivo de ser conhecidas, criar laços e estabelecer relações de confiança com a comunidade, gerando desta forma um sentimento de segurança.

É muitas vezes, através destes laços que as pessoas transmitem a sua angústia, a sua preocupação e nos sinalizam potenciais casos de vulnerabilidade. Poderíamos enumerar um sem número de situações

mas deixamos apenas uma pequena amostra das situações sinalizadas: idosos isolados; crianças que ficam em casa sozinhas; crianças ou pré-adolescentes que ficam em casa a tomar conta dos irmãos mais novos; pessoas que têm por hábito recolher lixo na rua e acomodá-lo em casa podendo colocar em causa a saúde pública; pessoas com problemas psiquiátricos e que necessitam de acompanhamento médico especializado e por vezes se tornam agressivas colocando em causa a sua própria vida, a vida de terceiros ou património em geral; problemas de tráfico e consumo de substâncias; edifícios devolutos que se encontram a ser utilizados por pessoas em situação de sem-abrigo e os vizinhos temem furtos, roubos ou eventualmente incêndios.

Toda a informação que transmitida é tratada, seleccionada e encaminhada. Desta forma a rede de parceiros tem uma importância fundamental na identificação, detecção e solução das situações. O MIPP faz parte de uma rede transdisciplinar onde se incluem enfermeiros, psicólogos, médicos, assistentes sociais, técnicos de acção social, bombeiros...

Para além dos grupos alvo atrás identificados, o MIPP, recebendo formação específica passou também a acompanhar e encaminhar vítimas de violência doméstica, sendo no presente, uma das suas principais funções.

Regularmente são realizadas acções de sensibilização aos diferentes grupos-alvo e algumas actividades/eventos para reforçar a relação de proximidade e ao mesmo tempo informar/alertar para vários tópicos relacionados com segurança, atuando desta forma na prevenção. Exemplo dessas acções, foi a realizada no dia 18 de Fevereiro do presente ano, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, na Rua Escola do Exército, em que o tema em debate foi a "Violência Doméstica". Na actualidade, este é um dos temas que mais nos preocupa, daí o termos apresentado aos beneficiários dos SSAP. Foi com bastante agrado que verificámos o interesse demonstrado, tendo sido respondidas as dúvidas existentes.

Chefe António Matos Lobo

Polícia de Segurança Pública

[A ação sobre violência doméstica nos idosos decorrida no Centro de Formação de Lisboa a 18.02 atingiu um nível global de satisfação de 4,7 numa escala de 1 a 5. Os participantes referiram grande satisfação com a ação, tendo ficado esclarecidos nas questões colocadas, solicitando a continuidade deste tipo de ações, consideradas muito úteis na prevenção e reação a situações deste género.]

## **O clima em Portugal: Caracterização, tendências e cenários**

### *Caracterização Climática*

Em Portugal Continental, o clima é predominantemente influenciado pela latitude, a orografia e a proximidade do Oceano Atlântico; algumas variáveis climáticas, como a precipitação e temperatura, apresentam fortes gradientes norte-sul e oeste-este, e variabilidade sazonal e interanual muito acentuada.

Com efeito, a região noroeste (Minho) é uma das zonas da Europa que regista valores mais elevados de precipitação, atingindo a média da precipitação anual nalguns locais valores superiores a 3000 mm. Por outro lado, em várias zonas do interior do Alentejo, a precipitação anual não ultrapassa, em média, os 500 mm. A precipitação apresenta variações interanuais muito acentuadas, tornando a região vulnerável a fenómenos extremos associados à falta (secas) ou ao excesso de precipitação (cheias).

A temperatura média anual varia entre 6 e 9.ºC nas zonas altas do interior Norte e Centro (Serra da Estrela) e valores superiores a 17ºC no litoral Sul. A distribuição espacial da temperatura média evidencia

o efeito conjugado dos três factores principais, cuja importância relativa varia no ciclo anual, sendo evidente a existência de um gradiente significativo da temperatura, na direcção norte-sul, durante o Inverno e um forte gradiente na zona costeira, durante o Verão.

#### *Tendências Climáticas*

Desde meados dos anos 70 a temperatura média subiu em todas as regiões de Portugal, a uma taxa de cerca de 0.3 °C/década. De referir que dos 10 anos mais quentes, 7 ocorreram depois de 1990, sendo o ano de 1997 o mais quente.

Aumento no número de dias com temperaturas altas e redução no número de dias com temperaturas baixas, em particular depois de 1976. Verifica-se também um aumento na intensidade e duração das ondas de calor.

Decréscimo da precipitação anual: os últimos 20 anos foram particularmente pouco chuvosos em Portugal Continental. De referir ainda que 5 dos 10 anos mais secos ocorreram depois de 2000.

A precipitação sazonal apresenta grande variabilidade, com diminuição na primavera, no verão e no inverno e aumento no outono, traduzindo uma redução do período de inverno e antecipação da primavera.

Aumento da contribuição de dias chuvosos para a precipitação anual, em particular nos últimos 30 anos e nas regiões mais susceptíveis à desertificação e à seca.

#### *Cenários Climáticos*

As projeções climáticas foram realizadas a partir de simulações globais no âmbito do consórcio Europeu EC- earth<sup>[1]</sup>

#### *Portugal será mais quente e mais seco*

Em 2040, a temperatura média anual para Portugal deverá subir de 0,5 ° a 1,0 ° C e em 2100 a temperatura média anual para Portugal pode subir entre 2 e 5 °, dependendo da região e do cenário emissão

O aquecimento deve ser maior no sul e no interior que no norte e no litoral

A precipitação anual diminuirá cerca de 15% em 2040 e 30% até 2100. A diminuição da precipitação será mais acentuada na região sul de Portugal.

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

---

[1] <http://eearth.knmi.nl/>

## **Temas Jurídicos**

### **Novo IRS – reforma de 2015 - despesas dedutíveis à coleta .**

No âmbito da reforma do IRS operada pela Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro, são dedutíveis à coleta as seguintes despesas:

- a) Gerais familiares;
- b) De saúde e com seguros de saúde;
- c) De educação e formação;

d) Encargos com imóveis;

e) Em setores com dedução pela exigência de fatura, a saber: Manutenção e reparação de veículos automóveis; manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios; alojamento, restauração e similares; e atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza;

f) Pensões de alimentos e

g) Encargos com lares.

A dedução com as despesas de educação e formação - suportados por qualquer membro do agregado familiar - que constem de faturas que respeitem a prestações de serviços e aquisições de bens, comunicadas à AT nos seguintes setores de atividade:

a) Educação (Secção P, classe 85); e

b) Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados (Secção G, classe 47610).

Relativamente às despesas com creches, considera-se que as faturas comunicadas à AT por entidades que tenham atividade aberta da secção G, classe 88910 (atividades de cuidados para crianças, sem alojamento) também se encontram abrangidas por esta dedução.

Face ao disposto no artigo 151.º do Código do IRS, as faturas emitidas por empresas, bem como as emitidas pelos seguintes profissionais:

a) Explicadores;

b) Formadores; e

c) Professores;

Também são válidas para efeitos das deduções à coleta.

Para mais esclarecimentos consultar o [portal da Autoridade Tributária](#)

Carla Ribeiro - Jurista SSAP

## **A resolução do contrato de arrendamento: Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto**

Neste artigo iremos abordar o regime da resolução do contrato de arrendamento urbano, por falta de pagamento tempestivo das rendas, na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto.<sup>[1]</sup>

De entre as obrigações do locatário elencadas no artigo 1038.º, do Código Civil, o pagamento das rendas constitui a sua principal obrigação.

No que diz respeito à locação em geral, as regras sobre o pagamento da renda constam dos artigos 1039.º a 1042.º.

A mora consiste no atraso no cumprimento da prestação devida. O devedor considera-se em mora quando, por causa que lhe seja imputável, a prestação, ainda possível, não foi efetuada no tempo devido (artigo 804.º, n.º 2).

A mora do arrendatário quanto ao pagamento da renda em atraso verifica-se independentemente de interpelação, porquanto se trata de uma obrigação que tem prazo certo (alínea a), do n.º 2, do artigo 805.º).

Esse prazo resultará do contrato de arrendamento ou na falta da sua fixação no contrato, das disposições supletivas da lei sobre a matéria.

Verificando-se o atraso ou a falta de pagamento de rendas pelo arrendatário, podemos identificar as seguintes situações:

I. O arrendatário encontra-se em situação de mora quanto ao pagamento das rendas (artigo 1041.º, n.º 1)

Nos contratos de arrendamento urbano, o arrendatário pode fazer cessar a mora no prazo de 8 (oito) dias a contar do seu começo. Dito por outras palavras, o legislador relega as consequências indemnizatórias ou resolutivas da mora para além do momento em que, efetivamente, se verificou o atraso no cumprimento da obrigação principal do arrendatário, concedendo-lhe um benefício temporal de oito dias para fazer cessar a mora.

Em conclusão, a mora no pagamento das rendas é juridicamente irrelevante, se o arrendatário fizer cessar a mesma no prazo de 8 (oito) dias a contar do seu começo.

II. O arrendatário encontra-se em mora igual ou superior a 2 (dois) meses no pagamento da renda (artigo 1083.º, n.º 3)[2]

O senhorio tem a faculdade de resolver o contrato após dois meses de não pagamento ou atraso no pagamento da renda. Este direito tem carácter extrajudicial, sendo exercido por comunicação ao arrendatário, como estabelece o n.º 2, do artigo 1084.º.

No entanto, esta notificação do arrendatário não opera, a imediata extinção do contrato, pois o n.º 3, do artigo 1084.º, confere-lhe ainda a faculdade de impedir o efeito resolutivo da comunicação, mediante o pagamento das quantias em atraso, acrescidas de 50% do valor devido na hipótese da falta de pagamento da renda, como decorre do artigo 1041.º, n.º 1.

Quer no caso de resolução judicial ou extrajudicial do contrato por mora do arrendatário, este só pode pôr fim à mora no prazo de 1 (um) mês e uma única vez, com referência a cada contrato (cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 1084.º).

Se o arrendatário não pagar, terá de desocupar o locado sem qualquer outro prazo.

III. O arrendatário constitui-se em mora superior a 8 (oito) dias, no pagamento da renda, por mais de 4 (quatro) vezes, seguidas ou interpoladas, num período de 12 meses, com referência a cada contrato (artigo 1083.º, n.º 4)[3]

Este artigo criou um novo fundamento para a resolução do contrato pelo senhorio, tal ocorrerá quando o arrendatário, no âmbito de um mesmo contrato, por mais de 4 vezes, quer sejam seguidas quer interpoladas, ou seja, quando por 5 (cinco) vezes no período de um ano, se constitua em mora superior a 8 dias no pagamento da renda.

Nestas situações, o senhorio deverá invocar a resolução no prazo de 3 (três) meses, sob pena de caducidade, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 1085.º.

IV. Em termos gerais, a resolução do contrato de arrendamento pode ser feita judicial ou extrajudicialmente, por qualquer das partes, com base no incumprimento da outra parte (artigo 1047.º e 1083.º).III. O arrendatário constitui-se em mora superior a 8 (oito) dias, no pagamento da renda, por mais de 4 (quatro) vezes, seguidas ou interpoladas, num período de 12 meses, com referência a cada contrato (artigo 1083.º, n.º 4)[3]II. O arrendatário encontra-se em mora igual ou superior a 2 (dois) meses no pagamento da renda (artigo 1083.º, n.º 3)

Carla Rodrigues - Jurista SSAP

---

[1] Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro

[2] O n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil reduz de 3 (três) para 2 (dois) o número suficiente de meses em atraso no pagamento de rendas, para que se torne exigível ao senhorio a manutenção do contrato.

[3] Dispõe este artigo que “É ainda inexigível ao senhorio a manutenção do arrendamento no caso de o arrendatário se constituir em mora superior a oito dias, no pagamento da renda, por mais de quatro vezes, seguidas ou interpoladas, num período de 12 meses, com referência a cada contrato, não sendo aplicável o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte”.



## Ficha Técnica

**Direção:**

Humberto Meirinhos

**Coordenação e edição:** Dionísia Rosado, Margarida Paradinha, Paula Melo e Rosário Miranda

**Suporte técnico:**

Centro de Informática

**Colaboram neste número:**

António Matos Lobo (Chefe PSP),  
Carla Carriço, Carla Ribeiro, Carla Rodrigues, Carmen Sanches,  
Cláudia Coelho, Dulce Veia,  
IPMA, João Romano, Nuno Coimbra e Rosário Miranda.

## Espaço Beneficiário

Este espaço é seu!

Participe nesta categoria,  
enviando o seu artigo, comentário ou  
sugestão de tema a desenvolver na rubrica "Temas Jurídicos" para:

[espaco.beneficiario@ssap.gov.pt](mailto:espaco.beneficiario@ssap.gov.pt)